



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Aviso de Licitação	13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Audiência Pública - Convocação	15
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	16
Licitações e Contratos	16
Pregão	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.378 DE 28 DE JUNHO DE 2.019

*“Dispõe sobre a regulamentação do Programa Solidariedade na Comunidade.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao artigo 4º da Lei Municipal nº 3.825, de 27 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Solidariedade na Comunidade, criado pela Lei Municipal nº 3.825, de 27 de junho de 2019, que tem por objetivo atender, mediante doação de alimentos, famílias em situação de carência econômica, com o fim de proporcionar, mediante a viabilização de segurança alimentar, a necessária dignidade nos termos da Constituição Federal.

§1º Em observância ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.825, de 27 de junho de 2019, a coordenação e a execução do Programa Solidariedade na Comunidade fica sob a responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade – FUSS.

§2º O Programa Solidariedade na Comunidade é uma ação específica no âmbito de atuação do FUSS, não apresentando nenhum tipo de vinculação com outras áreas ou setores municipais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.825, de 27 de junho de 2019, a doação de alimentos no âmbito do Programa Solidariedade na Comunidade será viabilizada mediante o provimento de cestas básicas para o estoque do FUSS a partir de duas fontes distintas:

I. Em caráter central, mediante a aquisição de cestas básicas por processo público licitatório, com fonte de custeio de dotação orçamentária específica,

suplementada, se necessário, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 e;

II. Em caráter complementar, mediante a montagem de cestas básicas, compostas por alimentos não perecíveis doados esporadicamente ou arrecadados durante campanhas específicas promovidas pelo FUSS.

Art. 3º Poderão ser beneficiadas no Programa Solidariedade na Comunidade as famílias residentes neste Município que possuam renda familiar total bruta mensal de até três salários mínimos.

§1º O limite de renda familiar total bruta mensal estabelecida no caput, está fundamentado no parâmetro determinado na alínea “a” do §3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.621, de 14 de fevereiro de 2017.

§2º O limite de renda familiar total bruta mensal estabelecida no caput, constitui-se em uma etapa preliminar de acesso, não assegurando a aprovação final para o recebimento do benefício cesta básica, considerado o fato que o FUSS realizará a priorização das famílias a serem beneficiadas em equilíbrio com a quantidade de cestas básicas disponíveis no estoque.

§3º Serão priorizadas para a aprovação final para o recebimento do benefício cesta básica entre as famílias elegíveis no caput, aquelas com a menor renda familiar total bruta mensal e que não tenham sido beneficiadas por outras ações públicas de fornecimento de cestas básicas, por fornecimento de cesta básica realizado por pessoa jurídica da sociedade civil ou no âmbito do próprio Programa Solidariedade na Comunidade durante o mês corrente.

Art. 4º O registro das concessões realizadas será viabilizado a partir da obtenção de cópias eletrônicas dos documentos comprobatórios de renda de cada membro familiar e outros que venham a ser necessários para a abertura de pastas eletrônicas individualizadas por cada família beneficiada.

Parágrafo Único. Na total ou parcial perda de documentos pessoais por parte das famílias pleiteantes do benefício cesta básica, fica autorizado o colhimento de declaração de livre e espontânea vontade escrita de próprio punho, datada e assinada, por parte do/a responsável familiar, devendo esta declaração ser



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 3 de 16

digitalizada para arquivo eletrônico.

Art. 5º Nos casos de aprovação final para o recebimento de cesta básica no âmbito do Programa Solidariedade na Comunidade, o/a responsável familiar assinará um comprovante de recebimento, o qual será digitalizado para arquivo eletrônico.

Parágrafo Único. O comprovante de recebimento poderá ser elaborado pelo próprio FUSS, digitado e em formato final impresso, com espaço para a assinatura do/a responsável familiar.

Art. 6º Para efeitos deste Decreto considera-se família, uma ou mais pessoas que residam sob a mesma moradia.

§1º Em situações onde em um único terreno urbano haja uma moradia principal e outra moradia secundária denominada popularmente como “fundos”, será considerada de forma distinta cada família para efeitos de concessão no âmbito do Programa Solidariedade na Comunidade.

§2º Em situações onde em uma única propriedade rural haja um número maior que duas residências, será considerado de forma distinta, uma família por cada moradia para efeitos de concessão no âmbito do Programa Solidariedade na Comunidade.

Art. 7º Será considerado apenas um responsável familiar para cada família pleiteante, devendo ser pessoa maior de idade, com preferência para a mulher responsável legal pelo poder familiar das pessoas menores de idade da família.

Art. 8º As famílias interessadas residentes no Município que desejarem participar do processo de análise de renda e de critérios de priorização para elegibilidade no Programa Solidariedade na Comunidade, poderão se dirigir até a sede do FUSS neste Município em dias úteis, durante o horário normal de expediente público municipal.

Art. 9º Fica autorizada a interrupção temporária do fornecimento geral de cestas básicas no âmbito do Programa Solidariedade na Comunidade, em situações de indisponibilidade total no estoque do FUSS, até que este estoque seja repostado em um nível que possibilite a retomada do fornecimento de cestas básicas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 28 de junho de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### DECRETO Nº 6.382, DE 15 DE JULHO DE 2019

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.780, de 27 de dezembro de 2018 e da outras providências.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	0101	CORPO LEGISLATIVO	
10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 570.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JU	F.R.:	0	01 00
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

01	0101	CORPO LEGISLATIVO	
1	01.031.0001.1001.0000	CONSTR., REFORMA e AMPLIAÇÃO – LEGISLATIV -100.000,00	/
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	
0	0100		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	
2	01.031.0001.1002.0000	EQUIP., VEÍCULOS E MAT. PERMANENTE – LEGISL -60.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 4 de 16

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110000	GERAL
F.R. Grupo:	0 01 00		
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	
DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -160.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	
0	0100		
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
5	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	
DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -10.000,00			
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	
0	0100		
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	
DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -130.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
0	0100		
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	
DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -30.000,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
F.R. Grupo:	0 01 00		
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	
DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -10.000,00			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	
0	0100		
01	TESOURO		
110	000 GERAL		
01	0101 CORPO LEGISLATIVO		
9	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	
DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -50.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	
FÍSICA	0 01 00		
01	TESOURO		
110000	GERAL		
11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO	
DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -20.000,00			
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	
0	0100		
01	TESOURO		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 15 de julho de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
CARLOSAUGUSTO PARREIRA  
CARDOSO.

### DECRETO Nº 6.383, DE 22 DE JULHO DE 2019

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.780, de 27 de dezembro de 2018 e da outras providências.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 423.990,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0203	Divisão de Pessoal e Recrutamentos		
72	04.128.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DA		
DIVISÃO DE RECURSOS HUM	2.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
JU	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO			
110	000 GERAL			
02	0205	Divisão de Cultura		
83	13.392.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DA		
CULTURA	4.500,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
JU	F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO			
110	000 GERAL			
02	0401	Secretaria Municipal de Fazenda		
115	04.123.0003.2026.0000	MANUT. SEC.		
FAZ. -DIVISÃO DE FINANÇAS	1.000,00			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 5 de 16

3.3.90.30.00 01	MATERIAL DE CONSUMO 00	F.R.:	0	3.1.90.13.00 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00	F.R.:	0
01	TESOURO			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
110	000 GERAL			261	000 FUNDEB 60%		
02	0501 Divisão de Educação Básica			02	0602 FMS - Atenção Básica		
148	12.122.0005.2032.0001 MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.850,00			315	10.301.0007.2059.0000 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS 14.300,00		
3.3.90.39.00 JU	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.:	0	01 00	3.3.90.48.00 F.R.:	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 0 01 00		
01	TESOURO			01	TESOURO		
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL			310	000 SAÚDE-GERAL		
165	12.361.0005.2033.0002 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓ 3.200,00			318	10.301.0007.2060.0000 MANUT. BLATB - PAB FIXO - REC. FEDERAL 26.000,00		
3.3.90.39.00 JU	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.:	0	01 00	3.3.90.39.00 JU	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.:	0	05 00
01	TESOURO			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	000 ENSINO FUNDAMENTAL			300	001 PAB FIXO		
182	12.365.0005.2042.0002 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS 5.000,00			02	0801 Coordenadoria de Esportes e Lazer		
3.3.90.30.00 01	MATERIAL DE CONSUMO 00	F.R.:	0	483	27.812.0009.2104.0000 MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER, 5.000,00		
01	TESOURO			3.1.90.16.00 F.R.:	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 01 00		
210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL			01	TESOURO		
02	0502 Administração do FUNDEB			110	000 GERAL		
208	12.361.0005.2046.0000 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 6 25.000,00			484	27.812.0009.2104.0000 MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER, 18.000,00		
3.1.90.13.00 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00	F.R.:	0	3.3.90.30.00 01	MATERIAL DE CONSUMO 00	F.R.:	0
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			01	TESOURO		
261	000 FUNDEB 60%			110	000 GERAL		
211	12.361.0005.2047.0000 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 55.000,00			485	27.812.0009.2104.0000 MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER, 3.500,00		
3.1.90.13.00 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00	F.R.:	0	3.3.90.33.00 F.R.:	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0 01 00		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			01	TESOURO		
262	000 FUNDEB 40%			110	000 GERAL		
216	12.365.0005.2048.0002 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60 % 40.000,00			486	27.812.0009.2104.0000 MANUT. SECR. e DIVISÃO de ESPORTE E LAZER, 10.800,00		
3.1.90.11.00 F.R.:	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 0 02 00			3.3.90.36.00 FÍS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.:	0	01 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			01	TESOURO		
261	000 FUNDEB 60%			110	000 GERAL		
217	12.365.0005.2048.0002 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60 % 12.000,00			02	0901 Coordenadoria de Fiscalização de Obras		
				494	15.451.0010.2107.0000 MANUT. COORD. OBRAS E FISCALIZ. 1.000,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 6 de 16

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			E MATERIAL PERM.- SECR. M	9.800,00		
F.R.:	0 01 00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01	TESOURO			F.R.:	0 01 00		
110	000 GERAL			01	TESOURO		
02	0902 Divisão de Obras			110	000 GERAL		
502	15.451.0010.2108.0000	MANUT.	DA	542	20.606.0011.2116.0000	MANUT.	SECR.
DIVISÃO DE OBRAS	41.600,00			MUNICIPAL DE AGRICULTURA	25.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01	00			F.R.:	0 01 00		
01	TESOURO			01	TESOURO		
110	000 GERAL			110	000 GERAL		
02	0903 Divisão de Serviços			546	20.606.0011.2116.0000	MANUT.	SECR.
509	15.451.0010.2109.0000	MANUT.	DIVISÃO	MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.000,00		
DE SERVIÇOS	28.000,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			JU	F.R.:	0 01 00	
F.R.:	0 01 00			01	TESOURO		
01	TESOURO			110	000 GERAL		
110	000 GERAL			02	1102 Seção Agrícola		
510	15.451.0010.2109.0000	MANUT.	DIVISÃO	550	20.606.0011.2117.0000	MANUT.	DA SEÇÃO
DE SERVIÇOS	15.750,00			AGRÍCOLA	3.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
01	00			JU	F.R.:	0 01 00	
01	TESOURO			01	TESOURO		
110	000 GERAL			110	000 GERAL		
512	15.451.0010.2109.0000	MANUT.	DIVISÃO	02	1201 Divisao de Transporte		
DE SERVIÇOS	22.390,00			565	26.782.0015.2110.0000	MANUT.	DEPTO
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.900,00		
JU	F.R.:	0 01 00		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
01	TESOURO			JU	F.R.:	0 01 00	
110	000 GERAL			01	TESOURO		
02	1003 Departamento Municipal de Segurança Pública			110	000 GERAL		
529	06.181.0018.2017.0000	MANUTENÇÃO		02	1301 Divisão de Negocios Juridicos		
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00			572	03.091.0016.2166.0000	MANUT.	DE SENT.
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			JUDICIAIS - REQUISITÓRIOS D	8.400,00		
F.R.:	0 01 00			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0
01	TESOURO			01	00		
110	000 GERAL			01	TESOURO		
530	06.181.0018.2017.0000	MANUTENÇÃO		110	000 GERAL		
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00						
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0				
01	00						
01	TESOURO						
110	000 GERAL						
02	1101 Seção de Administração e Projetos						
539	20.606.0011.1061.0000	EQUIP., VEÍCULOS					

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02	0202	Divisão de Tecnologia da Informação			
62	04.122.0003.2012.0000	MANUT.	DA		
DIVISÃO DE TEC. DA INFORMAÇÃO	-5.500,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:			
0	0100				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 7 de 16

01	TESOURO			310000	SAÚDE-GERAL		
110	000	GERAL		316	10.301.0007.2060.0000	MANUT. BLATB -	
02	0401	Secretaria Municipal de Fazenda			PAB FIXO - REC. FEDERAL -26.000,00		
132	04.123.0003.2180.0000	MANUT. DESPESAS		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
	INTRAORÇAMENTÁRIAS - SAA -44.430,00			0	0500		
3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-		
INTRA	F.R. Grupo: 0 01 00			VINCULADOS			
01	TESOURO			300001	PAB FIXO		
110	000	GERAL		02	0801 Coordenadoria de Esportes e Lazer		
02	0501	Divisão de Educação Básica		488	27.812.0009.2171.0000	MANUT. FUNDO DE	
159	12.361.0005.2033.0002	MANUT. DO			INCENTIVOS AO ATLETA - FI -17.100,00		
	ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPR -50.000,00			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			F.R. Grupo: 0 01 00			
C	F.R. Grupo: 0 01 00			01	TESOURO		
01	TESOURO			110000	GERAL		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		489	27.812.0009.2171.0000	MANUT. FUNDO DE	
169	12.361.0005.2035.0000	MANUT. TRANSP.			INCENTIVOS AO ATLETA - FI -15.200,00		
	ESCOLAR 40% - Rec. Próprios -21.050,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			JURÍ	F.R. Grupo: 0 01 00		
JURÍ	F.R. Grupo: 0 01 00			01	TESOURO		
01	TESOURO			110000	GERAL		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		02	0902 Divisão de Obras		
192	12.365.0005.2179.0002	MANUT. DESPESAS		499	15.451.0010.2108.0000	MANUT. DA	
	INTRAORÇAMENTÁRIAS - SAA -54.260,00				DIVISÃO DE OBRAS -85.000,00		
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
JURÍ	F.R. Grupo: 0 01 00			C	F.R. Grupo: 0 01 00		
01	TESOURO			01	TESOURO		
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL		110000	GERAL		
198	12.367.0005.2043.0001	MANUT. C.E.M.-		02	0903 Divisão de Serviços		
	ENS. FUND.-EDUCAÇÃO ESPECIAL -50.000,00			511	15.451.0010.2109.0000	MANUT. DIVISÃO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL				DE SERVIÇOS -750,00		
C	F.R. Grupo: 0 01 00			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
01	TESOURO			FÍSIC	F.R. Grupo: 0 01 00		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		01	TESOURO		
199	12.367.0005.2043.0001	MANUT. C.E.M.-		110000	GERAL		
	ENS. FUND.-EDUCAÇÃO ESPECIAL -32.000,00			02	1301 Divisão de Negocios Juridicos		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:		568	03.091.0016.2003.0000	MANUTENÇÃO DO	
0	0100				DEPTO. JURÍDICO -8.400,00		
01	TESOURO			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		0	0100		
02	0602	FMS - Atenção Básica		01	TESOURO		
312	10.301.0007.2059.0000	MANUT. DA		110000	GERAL		
	ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS -14.300,00						
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA						
FÍSIC	F.R. Grupo: 0 01 00	PEDRO					
TOLEDO, 301	TESOURO						

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 22 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 8 de 16

julho de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### DECRETO Nº 6.385, DE 31 DE JULHO DE 2019

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.780, de 27 de dezembro de 2018 e da outras providências.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 229.039,33 distribuídos as seguintes dotações:

02	0104	Seção de Comunicação	
34	04.121.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO	1.580,00
3.3.90.39.00	JU	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	0201	Divisão de Administração Geral	
35	04.122.0003.1008.0000	EQUIP., VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE -	2.130,00
4.4.90.52.00	F.R.:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
39	04.122.0003.2006.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	295,00
3.3.90.30.00	01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	0205	Divisão de Cultura	
80	13.392.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DA	

CULTURA	1.050,00		
3.3.90.30.00	01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
83	13.392.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	1.400,00
3.3.90.39.00	JU	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	0208	Base do Corpo de Bombeiros de Promissão	
90	06.182.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	360,00
3.3.90.30.00	01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	0209	Departamento Municipal de Ensino Superior	
96	04.122.0006.2052.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	2.585,00
3.3.90.30.00	01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	0401	Secretaria Municipal de Fazenda	
118	04.123.0003.2026.0000	MANUT. SECR. FAZ. -DIVISÃO DE FINANÇAS	1.595,00
3.3.90.39.00	JU	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	
02	0501	Divisão de Educação Básica	
147	12.122.0005.2032.0001	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.500,00
3.3.90.36.00	FÍS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	
148	12.122.0005.2032.0001	MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.880,00
3.3.90.39.00	JU	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 9 de 16

220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	01	TESOURO
165	12.361.0005.2033.0002	MANUT. DO	110	000 GERAL
ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓ 1.320,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		485	27.812.0009.2104.0000 MANUT. SECR. e
JU	F.R.: 0 01 00		DIVISÃO de ESPORTE E LAZER, 1.000,00	
01	TESOURO		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
			F.R.: 0 01 00	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	01	TESOURO
168	12.361.0005.2035.0000	MANUT. TRANSP.	110	000 GERAL
ESCOLAR 40% - Rec. Próprios 65.000,00				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		487	27.812.0009.2104.0000 MANUT. SECR. e
FÍS	F.R.: 0 01 00		DIVISÃO de ESPORTE E LAZER, 4.225,00	
01	TESOURO		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
			JU	F.R.: 0 01 00
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	01	TESOURO
184	12.365.0005.2042.0002	MANUT. DO	110	000 GERAL
ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS 4.456,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		02	0901 Coordenadoria de Fiscalização de Obras
JU	F.R.: 0 01 00		491	15.451.0010.1048.0000 EQUIP., VEÍCULOS
01	TESOURO		E MATERIAL PERM.- OBRAS e 115,00	
210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	0601	FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO
290	10.122.0007.2055.0000	MANUT. DA SECR.	110	000 GERAL
MUNICIPAL DE SAÚDE 16.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		02	0902 Divisão de Obras
JU	F.R.: 0 01 00		502	15.451.0010.2108.0000 MANUT. DA
01	TESOURO		DIVISÃO DE OBRAS 15.025,00	
310	000	SAÚDE-GERAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0
02	0604	FMS - Vigilância em Saúde	01	00
			01	TESOURO
368	10.305.0007.2077.0000	M A N U T .	110	000 GERAL
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. PRÓPRIO 44.753,33				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0		02	0903 Divisão de Serviços
01	00		510	15.451.0010.2109.0000 MANUT. DIVISÃO
01	TESOURO		DE SERVIÇOS 13.335,00	
310	000	SAÚDE-GERAL AVENIDA PEDRO TOLEDO, 386	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0
			01	00
			01	TESOURO
44558856/0001-52	Exercício: 201			
02	0801	Coordenadoria de Esportes e Lazer	110	000 GERAL
480	27.812.0009.1046.0000	EQUIP., VEÍCULOS	512	15.451.0010.2109.0000 MANUT. DIVISÃO
E MATERIAL PERM.- ESPORT 3.665,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		DE SERVIÇOS 14.725,00	
F.R.: 0 01 00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
01	TESOURO		JU	F.R.: 0 01 00
110	000	GERAL	01	TESOURO
484	27.812.0009.2104.0000	MANUT. SECR. e	110	000 GERAL
DIVISÃO de ESPORTE E LAZER, 6.880,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0		02	1002 Divisão de Mobilidade Urbana
01	00		526	15.451.0010.2115.0000 MANUT. DIVISÃO
			MOBILIDADE URBANA 610,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
			JU	F.R.: 0 01 00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 11 de 16

JURÍ	F.R. Grupo: 0	01	00
01	TESOURO		
220000	ENSINO FUNDAMENTAL		
196	12.366.0005.2034.0002		MANUT. EJA - REC.
PRÓPRIOS	-10.336,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:
0	0100		
01	TESOURO		
220000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	0601		FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde
282	10.122.0007.1064.0000		EQUIP., VEÍCULOS
E MAT. PERMANENTE – SAÚDE	-44.753,33		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:	0 01		00
01	TESOURO		
310000	SAÚDE-GERAL		
287	10.122.0007.2055.0000		MANUT. DA SECR.
MUNICIPAL DE SAÚDE	-3.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:
0	0100		
01	TESOURO		
310000	SAÚDE-GERAL		
02	0602		FMS - Atenção Básica
310	10.301.0007.2059.0000		MANUT. DA
ATENÇÃO BÁSICA - REC. PRÓPRIOS	-13.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:
0	0100		
01	TESOURO		
310000	SAÚDE-GERAL		
02	0801		Coordenadoria de Esportes e Lazer
488	27.812.0009.2171.0000		MANUT. FUNDO DE
INCENTIVOS AO ATLETA – FI	-1.000,00		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
F.R. Grupo:	0 01		00
01	TESOURO		
110000	GERAL		
02	1201		Divisao de Transporte
564	26.782.0015.2110.0000		MANUT. DEPTO
MUNICIPAL DE TRANSPORTE	-100,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		
F.R. Grupo:	0	01	00
01	TESOURO		
110000	GERAL		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 31 de julho de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

### DECRETO Nº 6.386 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

*“Dispõe sobre a denominação da EMEI RAIOS DE SOL do Município de Promissão.”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade promissense no decorrer de sua vida como cidadã e professora;

Considerando que preservar a memória de uma sociedade não significa atrelá-la ao passado e impedir seu desenvolvimento, mas sim, conservar seus pilares, a fim de não se perder conhecimentos e identidades;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Promissão render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da Coletividade.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “EMEI RAIOS DE SOL – PROFª IRACEMA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES”, a Emei localizada na Av. dos Ipês, 106.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 07 de agosto de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 12 de 16

### DECRETO Nº 6.388 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

*Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal à empresa Gilberto Antonio Garcia Lanchonete – ME e dá outras providências.*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 255/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido a GILBERTO ANTONIO GARCIA LANCHONETE – ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 02.419.194/0001-90, através do seu proprietário GILBERTO ANTONIO GARCIA, brasileiro, comerciante, portador do RG. 8.424.633-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 048.890.488-98, residente à Avenida Bandeirantes, nº 1102, Centro, neste município de Promissão, Estado de São Paulo, o uso de área específica da Praça Nove de Julho, próxima ao vértice formado pelos entroncamentos da Avenida Pedro de Toledo e Rua Genaro Sammarco, conforme “croqui” apresentado pelo permissionário.

§ 1º. A área descrita no artigo 1º será utilizada para fins de instalação de uma lanchonete.

§ 2º. O permissionário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 12 de agosto de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração  
CARLOS AUGUSTO

PARREIRA CARDOSO.

TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

(ANEXO AO DECRETO Nº 6.388, DE 12 DE AGOSTO DE 2019)

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, GILBERTO ANTONIO GARCIA LANCHONETE - ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 02.419.194/0001-90, através do seu proprietário GILBERTO ANTONIO GARCIA, brasileiro, comerciante, portador do RG. 8.424.633-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 048.890.488-98, residente à Avenida Bandeirantes, nº 1102, Centro, neste município de Promissão, Estado de São Paulo, recebe do Município de Promissão, a título de permissão de uso outorgada pelo decreto supracitado, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se e responsabilizando-se a:

1. Promover todos os atos necessários para manter a área sempre adequada aos usos permitidos, notadamente no que tange às normas urbanísticas, de segurança, vizinhança, de transportes e sanitárias.

2. Defender a área de todo e qualquer ato de turbação ou esbulho.

3. Não ceder, no todo ou em parte, o imóvel ou seu uso, salvo por meio de regular processo de pedido de transferência, que ficará a critério da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

4. Comunicar à Prefeitura Municipal qualquer evento danoso ao imóvel, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe.

5. Desocupar o imóvel, no prazo de 90 (noventa) dias, quando solicitado pelo Município, livre de pessoas e coisas.

6. Responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente, por todo e qualquer evento danoso decorrente do uso do bem ora recebido, durante o período de exercício da permissão de uso.

7. Não edificar sobre o próprio municipal, exceto se autorizado pelo Poder Público Municipal.

8. Não criar obstáculos, em hipótese alguma, à ação dos fiscais do Município.

Declara o permissionário estar ciente de que a permissão de uso em apreço é outorgada a título precário e gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, podendo ser



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 13 de 16

revogada a qualquer tempo a juízo da Administração, sem que lhe caiba qualquer direito, inclusive à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público municipal.

Declara o permissionário, ainda, estar ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das obrigações aqui assumidas implicará na cassação da permissão de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação e restituição do imóvel.

Por ser expressão da verdade, firma o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Promissão, 12 de agosto de 2019.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO ANTONIO GARCIA LANCHONETE – ME

Proprietário – GILBERTO ANTONIO GARCIA

Testemunhas:

1 – Josan Nunes – RG. 19.809.380-9 SP

2 – Isabel Pazini de Oliveira Pinto – RG. 24.757.929-4 SP

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Com base nas informações constantes do Processo nº 054/2019 referente ao P.P. 036/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência fica convocado o licitante, nos termos do artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 15 de agosto de 2019.

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 33.701, de 02 de Janeiro de 2019, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 03/09/2019 às 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preço, visando aquisições futuras de Materiais e Insumos Veterinários para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro – Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 08 de agosto de 2019.

Josan Nunes

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 14 de 16

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 33.701, de 02 de Janeiro de 2019, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subseqüentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 10/09/2019 às 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preço, visando aquisições futuras de Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento da Secretaria da Educação, conforme Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro – Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/ Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 13 de agosto de 2019.

Josan Nunes

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 15 de 16

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal

Audiência Pública - Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO  
TRABALHANDO POR VOCÊ



## Audiência Pública das Peças Orçamentárias

### Convite

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Torna Público que será realizado no Anfiteatro Municipal Dr. Mauro Ferreira Grama, dia 20/08/2019 às 18:00 Horas, Audiência Pública das peças orçamentárias; Discussão e aprovação da LDO e Discussão LOA .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO, 12 Agosto de 2019.

  
**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 619

Página 16 de 16

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

**Licitações e Contratos**

**Pregão**

### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO**

**PROCESSO Nº 11/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO-SP divulga o resultado da sessão de credenciamento, lances e habilitação do processo em epigrafe, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo caminhão toco zero km, sem carroceria, ano/modelo mínimo 2019/2019.

Empresa vencedora: INGÁ CAMINHÕES LTDA., no valor R\$ 201.500,00

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Tel. (014) 3541-0577 – horário comercial

Antônio Gilberto Brito - Pregoeiro